

ESTADO DA PARAÍBA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS

LEI Nº 2.508 de 10 de Junho de 2016.

REVOGA A LEI MUNICIPAL 2.003, DE 10 DE NOVEMBRO 2011, E DENOMINA DE RUA MARIA CECILIA DE OLIVEIRA A RUA PROJETADA 43 DO LOTEAMENTO CRYSTAL II E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a presente Lei.

R E S O L V E:

Art.1º- Fica revogada a Lei nº 2.003 de 10 de Novembro de 2011.

Art. 2º- Denomina de Rua Maria Cecilia de Oliveira, a Rua Projetada 43 do Loteamento Crystal II, Bairro Pio X, compreendendo as quadras 581 e 582, como uma justa homenagem desta Casa Legislativa.

Art.3º- As despesas decorrentes do cumprimento desta lei correrão, por conta de verbas próprias do orçamento vigente.

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º- Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA em, 10 de Junho de 2016.

Denise
FRANCISCA DENISE ALBUQUERQUE DE OLIVEIRA
Prefeita Constitucional